

DECRETO Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE,

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira da Prefeitura Municipal de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA

Art.1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo único, alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **José Fernandes de Lima**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº 047.934.554-68, para gerir financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá, que não tenham ordenadores próprios, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 02 de Janeiro de 2017



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves

PREFEITO